

**Pirassununga, 11 de março de 2021 | Ano 08 | Nº 092**

**ATOS OFICIAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**SAEP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO  
SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO PIRASSUNUNGA – SAEP.  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2021 CONVITE Nº. 06/2021  
ENCERRAMENTO: 24 de março de 2021 – 13H15.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de março de 2021 – 13H30.  
OBJETO: Aquisição de uma bomba anfíbia vertical, motor elétrico de 50CV, tensão 380V, vazão 500m³/h, Hm= 18 mca, flange sucção e descarga DN 300mm PN 10 com adaptador para 250 mm PN 40, trabalho vertical, rotação 1.180 rpm, rendimento da bomba 75%, para recalque de água bruta, conforme descrito na especificação técnica e demais condições estabelecidas no edital, que será disponibilizado no site <http://www.saep-piras.com.br>, “Licitação”, a partir do dia 12 de março de 2021. Pirassununga, 11 de março de 2021. Vivian C. F. Moreno – Seção licitação

**Seção de Licitação**

**ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL**

Edital: 14/21. Processo Administrativo: 5030/20. Concorrência Pública: 01/21. Objeto: exploração a título de concessão de uso do boxe nº 04, em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças, bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Participante habilitada: MARA ROBERTA ZOCCOLER. Havendo apenas uma participante do certame, passou-se para a próxima fase, ou seja, a abertura da Proposta Comercial, onde sagrou-se vencedora: MARA ROBERTA ZOCCOLER. Pirassununga, 09 de março de 2021. Iana Carolina de Lima – Presidente da CML.

**ATA DE JULGAMENTO – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Edital: 15/21. Processo Administrativo: 5029/20. Concorrência Pública: 02/21. Objeto: exploração a título de concessão de uso do boxe nº 10, em Cachoeira de Emas, destinado a feira de antiguidades, roupas, louças,

bijuterias, brinquedos, artes, artesanatos e trabalhos manuais. Tendo em vista que a única participante foi a Sra. MARA ROBERTA ZOCCOLER, a qual já sagrou-se vencedora do boxe nº 04 da Concorrência Pública nº 01/2021, e segundo previsão Editalícia de que será permitida a adjudicação de apenas um boxe por licitante, a Comissão declara FRACASSADA a presente licitação. Pirassununga, 10 de março de 2021. Iana Carolina de Lima – Presidente da CML.

**Procuradoria-Geral do Município**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.  
RESUMO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. PROTOCOLO Nº 4664/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL 005/2017 – LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. TERMO ADITIVO Nº 76/2021. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA E LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. DO OBJETO: O SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE). VIGÊNCIA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2021, RETROAGINDO SEUS EFEITOS ÀQUELA DATA. O VALOR PARA ATENDER A PRORROGAÇÃO SERÁ NO IMPORTE DE R\$ 141.314,51 (CENTO E QUARENTA E UM MIL TREZENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) DATA DE ASSINATURA: 10/03/2021. TIAGO ALBERTO FREITAS VARISI - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**Secretaria Municipal de Finanças**

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93: “Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas

**Pirassununga, 11 de março de 2021 | Ano 08 | Nº 092**

exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

**JUSTIFICATIVA: Venho por meio desta, justificar a quebra de ordem cronológica no tocante ao pagamento mensal pelos serviços prestados pela Empresa Thiago de Souza Faria Barbosa – ME, “Miletto’s”, através da Nota Fiscal de nº 029/2021 no valor de R\$ 8.778,00 e que presta serviço de forma contínua no fornecimento de marmitas, não podendo ser interrompido, sendo que existe um contrato, de nº 030/2020, pertencente ao Processo Administrativo 1056/2020, firmado entre esta prefeitura e a empresa supracitada.** Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: THIAGO DE SOUZA FARIA BARBOSA 34483077856;

Empenho: 185 de 13/01/2021;

Nota Fiscal: 29, emitida em 01/02/2021;

Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 8.778,00;

Descontos: 0

Valor líquido: R\$ 8.778,00;

Vencimento: 19/02/2021;

Pagamento: 10/03/2021;

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000.

Pirassununga, 11 de março de 2021.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal

#### **QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

Cl. Nº 116/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **GREEN PLANET SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 21.454.482/0001-20. Trata o referido pagamento referente a serviço de roçagem e capinação das áreas públicas do município, totalizando 300.000 m² e remoção dos restos vegetais provenientes dos serviços, com destino estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços – Setor de Parques e**

**Jardins.** Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Green Planet Serviços Terceirizados Ltda;

Empenho: 361 de 29/01/2021;

Nota Fiscal: 445 de 12/02/2021;

Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 41.340,00;

Descontos: ISS – R\$ 1.782,70;

Valor líquido: R\$ 39.557,30;

Vencimento: 09/03/2021;

Pagamento: 10/03/2021;

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000;

Pirassununga, 11 de março de 2021.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal

#### **QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, como ordenador de despesas do Município, e conforme artigo 5º da Lei 8666/93:

“Art. 5º- Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional ressalvada o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.”

C.I. Nº 117/2021: Em atendimento ao art. 5º da Lei nº 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **GIOVANA DE CARVALHO DOIMO 20546077897, CNPJ 35.105.901/0001-22. Trata o referido pagamento sobre o serviço de restauração de portas de enrolar do Terminal Rodoviário.** Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta seus efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Fornecedor: Giovana de Carvalho Doimo 20546077897;

Empenho: 236 de 18/01/2021;

Nota Fiscal: 2 de 25/01/2021;

Valor bruto da Nota Fiscal: R\$ 8.800,00;

Descontos: 0;

Valor líquido: R\$ 8.800,00;

Vencimento: 23/02/2021;

Pagamento: 10/03/2021;

Recurso: Recursos Próprio, fonte de aplicação 1100000;

Pirassununga, 11 de março de 2021.

Dr. Milton Dimas Tadeu Urban - Prefeito Municipal

**FIM DA EDIÇÃO**